Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.112 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 650.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 50.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 500.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1635 - R$ 100.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1600	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1600	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	50.000,00
33.90.32.05.1600	Fornecimento de Quentinhas	R$	50.000,00
33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	50.000,00
44.90.52.99.1635	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	200.000,00
33.90.30.04.1600	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	20.000,00
33.90.39.34.1600	Exames Complementares Judiciais	R$	120.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.22.1635	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.1600	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 490.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 50.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 04 de abril de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

,